

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pesquisa

EDITAL 038/2023 - PRPPG/Unespar
Apoio à Participação de docentes em eventos técnico-científicos presenciais

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa e da Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar, considerando a transferência de recursos, dos convênios 216/2019 e 004/2022, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público este Edital que estabelece normas e condições para a submissão de propostas de docentes da Unespar visando o apoio à participação eventos técnico-científicos presenciais.

OBJETIVO

Art. 2º. Conceder apoio financeiro para participação de docentes da Unespar em eventos técnico-científicos presenciais realizados até **20 de dezembro de 2023** ou até o término da disponibilidade financeira deste edital.

DAS PROPOSTAS

Art. 3º. Haverá a concessão de apoio financeiro para participação em eventos técnico-científicos presenciais de docentes pesquisadores da Unespar, com apresentação oral de trabalho científico de sua autoria, realizados no país e no exterior, exceto na cidade-sede da instituição de vínculo do solicitante.

§ 1º. O trabalho acadêmico deverá ser inédito para apresentação em evento científico, tecnológico e de inovação, de reconhecida relevância na área do conhecimento de sua atuação, contribuindo para a divulgação da produção científica da Unespar e que apresente, preferencialmente, aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária do Paraná ou que aponte aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, a saber: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Econ/omia; Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável e Transformação Digital.

§ 2º. Não serão concedidos recursos para participação do docente como convidado, palestrante, conferencista, mediador, moderador ou similar ou para participação em cursos, workshops ou eventos similares.

RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 4º. O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$ 61.747,07 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), provenientes dos Convênios com a Fundação Araucária do Paraná n. 216/2019 (Chamada Pública 011/2019) e n. 004/2022 (Chamada Pública 013/2021).

Art. 5º. São itens financiáveis:

I. PASSAGENS NACIONAIS AÉREAS OU TERRESTRES:

a) As passagens serão adquiridas, exclusivamente, pela Central de Viagens/PRAF/Unespar, na

classe econômica e tarifa promocional e não há possibilidade de reembolso para este fim.

II. DIÁRIAS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS

- a) As diárias somente poderão ser repassadas para docentes/pesquisadores com vínculo funcional efetivo na Unespar, conforme preconizado pela Fundação Araucária do Paraná, portanto, docentes contratados em Regime Especial (CRES) poderão solicitar, exclusivamente, passagens nacionais.
- b) Poderão ser solicitadas diárias para participação em eventos somente durante o período de realização. Para eventos no país, a concessão será limitada a 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independentemente do local de realização do evento. Para participação em eventos internacionais será permitida até 2 (duas) diárias adicionais.
- c) Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de n. 12736/22.

Art. 6º. O apoio financeiro total ao docente, incluindo passagens e diárias, terá como limite os seguintes valores, com base na abrangência do evento:

I - Regional ou Estadual: até R\$ 3.000,00;

II - Nacional: até R\$ 4.000,00;

III - Internacional - eventos em países da América do Sul e Central: até R\$ 6.000,00;

IV - Internacional - eventos em países da América do Norte, Europa e África: até R\$ 8.000,00;

V - Internacional - eventos em países da Ásia e Oceania: até R\$10.000,00.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 7º. Do docente solicitante:

I. Deve pertencer ao quadro de docentes da Unespar.

a) No caso de docente com Contrato de Regime Especial (CRES), será elegível aquele com contrato vigente até 15 dias após a data de realização do evento para fins de prestação de contas.

II. Não deve possuir pendências junto à Unespar e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme item de declaração contido no Formulário de Solicitação e registros da PRPPG.

Art. 8º. Do trabalho a ser apresentado:

I. Deve ser inédito, de autoria do proponente e apresentado na modalidade de comunicação oral;

II. Deve estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo docente, na condição de coordenador ou membro de projeto de pesquisa, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar, conforme item a ser atestado pela chefia desta Divisão;

III. Deve indicar vinculação institucional e destacar o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná para a participação no evento científico e, se possível, com a aplicação das logomarcas da Unespar, Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), disponíveis em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>.

IV. Em caso de coautoria, solicitar apoio financeiro para apenas um dos autores.

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Art. 9º. No caso de solicitação das duas despesas: passagens e diárias, deverão ser encaminhadas duas solicitações, em *e-protocolos* distintos, contendo a documentação elencada no artigo 10 a seguir.

Art. 10. A solicitação deve ser feita via *e-protocolo digital* e encaminhada à Diretoria de Pesquisa - local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA, com o assunto “Apoio à participação em eventos científicos presenciais - Edital 038/2023-PRPPG/Unespar”, constando o nome do docente solicitante como “interessado” e contendo a seguinte documentação obrigatória:

I.	Formulário de solicitação (modelo PRPPG) , devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo docente proponente;
II.	Formulário no modelo padrão da PRAF/Unespar, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo docente e pela sua chefia imediata: Passagem rodoviária/aérea e/ou Diárias ;
III.	Material informativo do evento com programação e <i>link</i> de acesso (<i>folder</i> do evento ou <i>print</i> da página eletrônica)
IV.	Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico;
V.	Cópia do trabalho (primeira página) a ser apresentado, constando o vínculo institucional à Unespar e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná e SETI;
VI.	Cópia do contrato ou declaração que ateste o período de vigência da contratação (exclusivo para docentes CRES).
VII.	Despacho da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do <i>campus</i> , assinado eletronicamente, atestando que o docente não possui pendências na Divisão e que o trabalho se vincula ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo docente, registrado e em vigência.

§ 1º. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

§ 2º. A tramitação no âmbito do *campus* é de responsabilidade de cada *campus*, na inclusão/verificação da documentação necessária, informações e prazos.

PRAZOS

Art. 11. O presente edital é de fluxo contínuo enquanto existir disponibilidade financeira e respeitada a data final de execução dos convênios.

Art. 12. A solicitação deve ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data de início do evento.

§ 1º. Para fins do cômputo dos prazos será considerada a data de recebimento do *e-protocolo* na Diretoria de Pesquisa.

§ 2º. No caso de solicitação, cujo período de realização do evento abranja os primeiros 30 dias da publicação deste Edital, o recurso poderá ser concedido, desde que haja tempo hábil para análise e pagamento da(s) despesa(s) solicitada(s).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 13. As propostas serão analisadas e aprovadas pela Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar com base no disposto pela Fundação Araucária e atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 1º. A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à demanda dos docentes da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 2º. No caso de haver maior demanda do que a disponibilidade financeira (prevista no Art. 4º), a concessão do pagamento da inscrição seguirá os seguintes critérios:

- I. para docentes que pertençam ao quadro dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar devidamente registrados junto à PRPPG;
- II. para docentes orientadores dos Programas de Iniciação Científica (PIC/PIBIC/PIBIC-EM) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI/PIBITI) vigentes;
- III. De acordo com a ordem de chegada das solicitações.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14. Cabe ao docente acompanhar o resultado da solicitação pelo processo via *e-protocolo digital*.

Parágrafo único. Ao final da execução do convênio ou ao término da disponibilidade financeira e orçamentária, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa e a Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar tornará público o nome dos docentes contemplados; nome do evento; data de realização e recursos recebidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. O docente deverá encaminhar, no prazo de até 15 dias, após a realização do evento, via *e-protocolo digital*, à Diretoria de Pesquisa – local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA, com o assunto “Apoio à participação em eventos científicos presenciais - Edital n. 038/2023-PRPPG/Unespar - Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas”, constando o nome do docente solicitante como “interessado” e contendo os seguintes documentos:

I.	Cópia da portaria de autorização de viagem para o exterior, expedida pela Reitoria da Unespar, quando for o caso, conforme o disposto na Resolução n. 006/2015-Reitoria-Unespar.
II.	Relatório Técnico Final , devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo docente. No caso do recebimento de apoio financeiro para passagens, anexar os comprovantes de embarque.
III.	Certificado de apresentação oral do trabalho no evento.
IV.	Comprovante de publicação do trabalho em anais ou no caderno de resumos do evento (se for o caso).

§ 1º. Para docente CRES, obrigatoriamente, a prestação de contas deve ocorrer antes do término do contrato de trabalho.

§ 2º. A entrega da documentação comprobatória compõe a documentação da prestação de contas do convênio junto à agência de fomento. No caso de descumprimento, o docente deverá restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras e ficará impedido de participar de outros editais, desta natureza, por 12 meses.

§ 3º. A qualquer tempo, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa/Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar poderá solicitar ao docente a adequação da documentação comprobatória, a fim de atender exigências da Fundação Araucária do Paraná.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, deverá restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

Art. 17. Cada docente poderá receber apoio financeiro deste Edital uma única vez.

Art. 18. Para a participação em eventos fora do país é responsabilidade do docente o cumprimento de regulamento específico quanto à autorização para viagem ao exterior.

Art. 19. Ao submeter uma proposta, o docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória listada no Art. 10 e no Art. 15.

Art. 20. Se necessário, a PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, poderá prorrogar a vigência deste Edital e/ou finalizar por motivos impeditivos à sua continuidade.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG por meio da Diretoria de Pesquisa e Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar.

Art. 22. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar (prppg.pesquisa@unespar.edu.br).

Art. 23. Publique-se na página da PRPPG, disponível em <https://prppg.unespar.edu.br>.

Paranavaí, 29 de agosto de 2023.

Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 232/2022-Reitoria/Unespar

Encerrado

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
Edital 038/2023 - PRPPG/Unespar

(este formulário deverá ser preenchido e assinado eletronicamente pelo docente proponente)

DADOS DO DOCENTE SOLICITANTE	
Nome do docente completo:	
Campus:	
Colegiado:	
Vinculação Institucional	() Estatutário () CRES, data final do contrato: dia/mês/ano
Título da Pesquisa cadastrada e vigente no âmbito do <i>campus</i> :	
Vinculação ao Programa de Pós- Graduação <i>Strictu Sensu da Unespar</i> :	() Sim - Programa: () Não
Orientador(a) nos Programas de Iniciação Científica (IC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI) vigentes:	() Sim () Não
E-mail:	
Telefone:	

DADOS DO EVENTO	
Nome do evento:	
Local	
Data da realização:	
Instituição Organizadora:	
Página eletrônica:	
Abrangência do evento:	
Título do trabalho:	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:	

() Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná e PRPPG, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

() Declaro que o trabalho é inédito e será apresentado na modalidade de comunicação oral.

Cidade, *campus*, ____ de ____ de 202 ____.

Nome do docente solicitante

Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL
Edital n. 038/2023 - PRPPG/Unespar

Programa: Apoio institucional para participação em eventos técnico-científicos (deverá ser preenchido, assinado eletronicamente pelo docente e enviado à Diretoria de Pesquisa até 15 dias após a realização do evento)

Chamada/ano: <i>solicitar informação à Diretoria de Pesquisa</i>	Convênio: <i>solicitar informação à Diretoria de Pesquisa</i>	Protocolo nº:
Coordenadora institucional do Convênio: Thaís Gaspar Mendes da Silva	Instituição: Universidade Estadual do Paraná	
Campus:	Sector/Departamento:	
Nome completo do docente:	E-mail:	
Área:	Periodicidade do Evento:	
Título do evento:		
Instituição organizadora:		
Abrangência: () Internacional () Estadual () Nacional () Regional		
Data do Evento:	Local do Evento:	
Página eletrônica:		
Título do trabalho apresentado:		
Resumo do trabalho apresentado: (até 15 linhas)		
Temas relevantes abordados:		
Impacto dos temas abordados em relação ao trabalho de pesquisa do beneficiário:		
Síntese das atividades realizadas e principais resultados obtidos: (até uma página)		
Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)		
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:		
Resultados: (Se for o caso, indicar neste item, nas normas da ABNT, a publicação oriunda dessa participação nos anais do evento).		
Apoio da Fundação Araucária (valor do auxílio)*: R\$		

Enviar os documentos da prestação de contas conforme Art. 15 do Edital 038/2023-PRPPG-Unespar

*No caso de recebimento de apoio financeiro para passagens, anexar os comprovantes de embarque.

Nome do docente completo
Docente

Thaís Gaspar Mendes da Silva
Coordenadora do Convênio

(Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)